



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBIO Nº 673, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração, planejamento, organização, coordenação e acompanhamento das atividades comemorativas relativas ao Dia do Biólogo – edição 2026.

A **DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar, planejar, organizar, coordenar e acompanhar a execução das atividades comemorativas relativas ao Dia do Biólogo – edição 2026, a serem realizadas no âmbito do Conselho Federal de Biologia – CFBio, composto pelos seguintes membros:

- Regina Maria da Silva, Chefe do Setor de Viagens e Eventos, Coordenadora;
- Alexandre Scholtz, Assessor de Comunicação, Secretário;
- Bióloga Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, Vogal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – elaborar proposta contendo a sugestão de programação das atividades comemorativas relativas ao Dia do Biólogo – edição 2026, a qual deverá ser apresentada à Diretoria do CFBio até 31 de maio de 2026, contendo, entre outros aspectos, planejamento detalhado, cronograma de execução, definição de público-alvo e estimativa preliminar de custos;

II – promover o impulso dos procedimentos administrativos necessários à contratação dos bens e serviços indispensáveis à realização das atividades previstas, prestando apoio técnico às unidades competentes, especialmente na elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência, da pesquisa de mercado e demais documentos necessários à instrução dos processos de contratação;

III – articular-se com fornecedores, prestadores de serviços, estabelecimentos hoteleiros e demais empresas envolvidas na execução das atividades previstas, promovendo os alinhamentos necessários quanto à programação, logística e execução dos serviços contratados;

IV – realizar interlocução direta com as unidades administrativas do CFBio envolvidas na execução das atividades, visando à adequada organização e execução das comemorações previstas;

V – acompanhar, monitorar e coordenar a execução das atividades planejadas, observando as diretrizes estabelecidas pela Presidência e Diretoria do CFBio;

VI – apoiar a definição e organização da lista de convidados, bem como acompanhar a execução das atividades protocolares e institucionais relacionadas às comemorações;

VII – exercer outras atividades relacionadas à matéria objeto deste Grupo de Trabalho, especialmente quando houver determinação da Presidência ou da Diretoria do CFBio.



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

Art. 3º A Presidente do CFBio convocará os membros do Grupo de Trabalho para as reuniões, a pedido da Coordenação.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho, quando devidamente convocados, farão jus ao recebimento de jeton, auxílio-representação ou diária e passagem, conforme o caso, observadas as normas internas do CFBio, ressalvadas as hipóteses excludentes deste direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria do CFBio e permanecerá vigente até o encerramento das atividades comemorativas relacionadas ao Dia do Biólogo – edição 2026.

Brasília/DF, 10 de abril de 2026.


Bióloga Alcione Ribeiro de Azevedo
Presidente do CFBio
CRBio 016349/06-D


Biólogo Santiago Valentim de Souza
Conselheiro Tesoureiro do CFBio
CRBio 042048/02-D


Biólogo José Roberto Feitosa Silva
Vice-Presidente do CFBio
CRBio 004995/05-D


Bióloga Andréa Graciano dos Santos Figueiredo
Conselheira Secretária do CFBio
CRBio 025228/07-D